UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E EDUCAÇÃO DO CAMPO – RESIDÊNCIA AGRÁRIA

UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA TÍTULAÇÃO: O CASO DO ASS ENTAMENTO MACALLI II

ARTIGO

Leandro Feijó Fagundes

Santa Maria, RS, Brasil
2015

UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA TÍTULAÇÃO: O CASO DO ASSENTAMENTO MACALLI II

Leandro Feijó Fagundes

Artigo apresentado no Curso de Especialização do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo – Residência Agrária – da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Especialista em Agricultura Familiar e Educação do Campo.**

Orientador: Prof. Dr. Renato Santos de Souza

Santa Maria, RS, Brasil
2015

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Artigo da Especialização

UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA TÍTULAÇÃO: O CASO DO ASSENTAMENTO MACALLI II

Elaborado por
Leandro Feijó Fagundes

Como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Agricultura Familiar e Educação do campo

COMISSÃO EXAMINADORA:

Dr. Renato Santos de Souza (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Dra. Andreia Cristina Dorr (UFSM)

Dr. Paulo Roberto Cardoso da Silveira (UFSM)

Santa Maria, 20 de outubro de 2015

UM ESTUDO SOBRE OS EFEITOS DA TITULAÇÃO: O CASO DO ASSENTAMENTO MACALLI II

Leandro Feijó Fagundes
Especialização em Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
fagundesgeografia@gmail.com

Resumo:
A ocupação do planalto médio rio-grandense oferece um leque bastante diverso no que se refere ao uso da terra. Destaca-se no seio do latifúndio a disputa territorial dos camponeses sem terra, reivindicando o uso da terra para reproduzir-se socialmente. As formas de repasse do direito da exploração da terra para assentados da Reforma Agrária ocorrem através do Termo de Concessão de Uso (TCU), e posteriormente pela Titulação de Domínio, modalidades aplicadas pelo Estado. Entretanto, há uma reinvindicação dos movimentos sociais pela modalidade do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com base na hipótese de que a Titulação de Domínio pode levar a uma reconcentração das terras. Neste sentido, buscou-se analisar os processos ocorridos no Assentamento Macalli II, composto por 40 famílias, avaliando esta possível concentração da terra após Titulação das famílias. As relações sociais no campo promove um conjunto de reflexões e ações que modificam o território agrário, entretanto, a conquista da terra não é garantia de permanência no campo, neste sentido, é função do Estado garantir a efetivação da reforma agrária e a não concentração da terra.

Palavras – chaves: Disputa territorial; Reforma Agrária; Titulação.

Nome do GT: QUESTÃO AGRÁRIA, DIREITOS E CONFLITOS DO CAMPO.

1. Introdução

A ocupação do território no Planalto Médio Rio-grandense possui um contexto bastante diverso no que se refere à ocupação e uso da terra. Com a instalação de colônias nesta região, criaram-se as condições para os proprietários de terras estabelecerem relações de trabalho não assalariado com os camponeses, extraindo força de trabalho dos pequenos agricultores em prol de seus negócios. Neste sentido, nativos, colonizadores, fazendeiros, entre outros grupos, imprimiram processos sociais marcados por uma trajetória de conflitos, que permanecem até os dias atuais.

A história de exclusão dos camponeses daquela região, sobretudo a partir da capitalização das atividades agrícolas com o processo de modernização da agricultura, levou à emergência, naquela parte do Brasil, de organizações sociais que resultaram não

só nos primeiros assentamentos do Estado, como no surgimento de um movimento que representaria a luta pela terra desde então, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

A realização dos primeiros assentamentos de reforma agrária na região, sobretudo a partir do final dos anos de 1970, eram uma promessa de reorganização territorial dos camponeses, face ao avanço das monoculturas de grãos, à tecnificação das atividades, aos ganhos de escala e à consequente marginalização dos agricultores pouco capitalizados.

Porém, a realidade tem mostrado que a conquista da terra não é garantia de permanência no campo, tampouco a realização de assentamentos estanca, por si só, o processo mercantil capitalista de acumulação e concentração de terras. E vários fatores podem concorrer para isto, sejam eles políticos, econômicos ou sociais, como a falta de políticas de infraestrutura e de crédito, a precariedade dos meios de escoamento da produção, a dificuldade de se integrar à comunidade assentada e de fazer sucessores na família.

Com o "amadurecimento" de muitos assentamentos no Rio Grande do Sul, e a possibilidade vista pelo Estado para a sua emancipação, outro fator de influência sobre a permanência ou não dos assentados em seus lotes, tem sido objeto das discussões entre diferentes sujeitos sociais que participam da reforma agrária: a forma jurídica de concessão das terras.

Neste sentido, o Termo de Concessão de Uso, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e a Titulação de Domínio são as três formas utilizadas pelo Estado para transferir aos beneficiários da reforma agrária o direito de uso da terra. Pelos dois primeiros, o assentado não tem direito de propriedade sobre a terra, apenas de uso, portanto não pode transacioná-la no mercado. Apenas o terceiro tipo, a Titulação de Domínio, permite isto.

O MST é contrário à Titulação de Domínio, por entender a terra como um bem público não comercializável, e por entender que este mecanismo retiraria os assentados da condição de beneficiários das políticas de reforma agrária. Por outro lado, representantes governamentais veem neste mecanismo a possibilidade de emancipar os assentamentos, proporcionando aos assentados a condição dos demais agricultores familiares.

Neste debate, um dos argumentos contrários à Titulação de Domínio é de que, ao incorporar potencialmente os assentamentos ao mercado de terras, ela abre a oportunidade para a reconcentração das terras, seja pela aquisição de lotes por parte de assentados mais capitalizados, seja por agricultores ou investidores de fora dos assentamentos.

A história da propriedade privada demonstra ao longo dos períodos um movimento cíclico, que de tempos em tempos os legisladores e os operadores do direito, modificam ou mantem a estrutura agrária, lembrando que estes, são respaldados pela sociedade. Neste sentido, podemos compreender o conceito de propriedade como um movimento que é influenciado diretamente pelos sistemas econômicos e ideias políticas vigentes em cada momento histórico.

Alguns autores relatam exemplos de concepções ao longo da história humana de uso da terra por intermédio da propriedade coletiva, como os índios da América e os povos nórticos da Europa, entre outros. Também se destaca o principio coletivo dado a terra pelos orientais e pela Índia, está última com relação às áreas florestais. Este debate não será aprofundado neste artigo, entretanto, é pertinente compreender a concepção individual de propriedade, em uma dimensão que não trate como direito absoluto e sim como algo que deva estar subordinado as necessidades sociais de um povo.

O objetivo da pesquisa é investigar, com base no estudo de caso do **Assentamento Macalli II**[1], os elementos que levaram à ocupação da terra, a resistência após conquista e, posteriormente, ao processo de titulação das famílias, bem como a implicação deste e de outros fatores sobre a manutenção ou não das famílias assentadas, procurando verificar o processo de reconcentração fundiária no assentamento.

Para a realização deste trabalho e alcance dos objetivos do mesmo, fez-se uma pesquisa que envolveu levantamentos de informações bibliográficas, documentais e por entrevistas. A Pesquisa ocorreu no período correspondente ao segundo semestre de 2014 e o primeiro semestre de 2015, onde primeiramente realizou-se uma visita de reconhecimento do território, para identificar as relações sociais estabelecidas na comunidade.

Além disso, foram feitas entrevistas com os agricultores, levando em consideração a representatividade qualitativa que, como descreve Thiollent (1986),

[1] O Assentamento Macalli foi dividido em duas áreas pelas famílias (Macalli I e Macalli II). Esta divisão facilitou a vida comunitária das famílias, possibilitando um convívio social que se materializou na criação de duas sedes comunitárias. A Pesquisa ocorreu no Assentamento Macalli II.

trata-se de um pequeno número de pessoas que são escolhidas intencionalmente em função da relevância que elas apresentam em relação a um determinado assunto. As entrevistas foram realizadas com os agricultores que vivenciaram todas as fases do assentamento, nestas, identificou-se a história da região e da área estudada, bem como as relações comerciais, produtivas, fluxo de entrada e saída de famílias no assentamento, relação com o Estado, entre outros assuntos do cotidiano do Assentamento Macalli II.

Um dos métodos utilizado na saída a campo foi a observação participante, na qual, segundo BECKER (1994), o pesquisador coleta os dados participando do grupo ou organização, observando as pessoas e seus comportamentos em situações da sua vida cotidiana. Nas outras visitas procurou-se vivenciar os espaços coletivos construídos pela comunidade, como igreja, salão comunitário, campo de futebol e cancha de bocha, assim como as confraternizações realizadas entre as famílias.

As fontes bibliográficas e documentais de informações foram livros, relatórios, atas, editais, mapas, documentários, entre outros documentos históricos, com o propósito de caracterizar geograficamente os aspectos físicos e sociais do território estudado. Para tanto, contamos com o apoio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA/RS) e da Secretária de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, responsável legal pelo assentamento.

O presente texto está dividido em três partes: a primeira envolve o histórico da ocupação do território em questão e do Assentamento Macalli II; a segunda discute o contexto atual do problema da pesquisa, que envolve tanto a situação atual da titulação nas áreas de assentamento, como o debate em torno dos modelos de concessão de terras no âmbito da reforma agrária; a terceira parte discute os resultados da pesquisa e apresenta as conclusões, em relação às implicações da forma de titulação e de outros fatores na manutenção das famílias assentadas no assentamento estudado.

2. O contexto da pesquisa

2.1. A ocupação territorial do Planalto Médio Riograndense

O Estado do Rio Grande do Sul (RS) foi estrategicamente ocupado por militares ligados ao governo imperial português, os quais receberam sesmarias e tinham como

função geopolítica proteger as fronteiras. Entretanto, para materializar a ocupação e proteger o território, os ocupantes formaram grandes estâncias de criação de gado. Segundo Haesbaert (1988), o processo de ocupação do território pós 1500 deu-se da seguinte maneira:

> Apropriado o território, fixada a fronteira, articulavam-se nitidamente uma base econômica específica (a pecuária), um grupo hegemônico regional (o caudilhismo militar-pastoril) e uma identidade cultural-ideológica forjada no espaço latifundiário e nas práticas sociais a ele vinculadas. (p.36)

A economia baseada na pecuária extensiva, tendo a sesmaria como meio de posse da terra e a estância como unidade produtiva, foi o embrião que forjou o modo comportamental dos habitantes do Estado gaúcho.

No século XVIII, o recém-formado Estado brasileiro dava continuidade à colonização como forma de firmar soberania territorial. Em 1808 a província gaúcha recebeu 1.500 famílias de açorianos, e neste mesmo período foi permitida a concessão de sesmarias a estrangeiros. Esta iniciativa buscava ocupar espaços vazios, aumentando a população e promovendo o desenvolvimento da agricultura e de outras áreas da economia.

Esta ação aproveitava áreas devolutas, tendo como elemento central a valorização fundiária e a legitimação, posteriormente pela Lei de Terras de 1850[2], do direito de posse da terra, que estava com quem pudesse comprar ou com quem pudesse legalizar as áreas em uso nos cartórios, mediante pagamento de uma taxa para a Coroa. Ressalta-se que esta concepção de colonização excluía a possibilidade de serem proprietários os ex-escravos, os posseiros, indígenas, filhos dos imigrantes, caboclos, entre outros desprovidos de recursos financeiros para adquirir terra.

O planalto médio rio-grandense, formado por matas e campos, ofereceu um contexto bastante rico no que se refere à ocupação e uso da terra. A linha férrea vinda de Santa Maria em 1895, para ligar o Rio Grande do Sul ao norte do país, passando por Passo Fundo, é que permite um maior aproveitamento das terras pela colonização europeia. Segundo Moro e Rückert (1986), a partir desse momento

[2] A referida lei dispunha em seu primeiro artigo: “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente”.

> ...a cidade de Passo Fundo torna-se um centro coletor da vida econômica e social de vasta região que compreende não só o Planalto Médio, o centro do Planalto Rio-grandense, mas ainda o Alto Uruguai e parte das Missões. (p.2)

Até o final da república velha (1930), a propriedade privada da terra encontrava-se dominada pelos latifundiários. Já os camponeses praticavam uma agricultura simples, focada na produção de alimentos para sua reprodução familiar. Neste cenário, os proprietários estabeleciam relações de trabalho não assalariado com os camponeses, explorando sua força de trabalho em prol de suas grandes fazendas.

Após 1930, a agricultura camponesa passou pelo desafio de reproduzir-se socialmente em terras fracionadas pela sucessão familiar, tendo ainda que trabalhar a baixa fertilidade dos solos, que culminava com a baixa produção. Neste mesmo período surge a figura do capitalista comerciante, que passa a comprar a produção camponesa por baixos presos; estes comerciantes aos poucos começam a transformar a produção camponesa através de agroindústrias, e também se tornam um repassador de mercadorias industrializadas para os camponeses, ganhando altos valores nestas transações.

A partir da década de 1950 o estado brasileiro intensifica uma politica agrícola centrada no crédito, este fato facilitou a inserção dos comerciantes capitalistas na produção agrícola, através do arrendamento de terras, tornando-se agentes transformadores do espaço agrário. Muitos camponeses não conseguiram ter acesso a este crédito, ficando a margem do processo de transformação da agricultura; porém, os que conseguiram intensificam o uso dos seus meios de produção, aumentaram a renda familiar.

Outro grupo social que também se beneficiou em parte do sistema de crédito foram os latifundiários, que além de poderem aumentar a produtividade agrícola de suas áreas, principalmente do trigo, cultura intensificada na época, transformaram suas propriedades em empreendimentos rurais, focados na monocultura, por meio do arrendamento praticado pelos comerciantes capitalizados.

O geógrafo Ruckert (2003) descreve em sua Tese a forma como ocorreu a emergência dos capitalistas da agricultura e a importância do capital comercial no controle da economia no planalto médio riograndense. Segundo o autor, destaca-se a diversificação de aplicações de seus capitais nas mais diversas áreas, desde pequenas

indústrias rurais, ainda que no seu início de forma artesanal, passando por serrarias, fabricas de madeira aplainada, usinas hidrelétricas, alambiques, moinhos de cereais diversos, ervateiras, entre outros empreendimentos. Dentre estes, se destacam as madeireiras que transformavam e comercializavam pinheiro, que era encontrado com certa facilidade na região analisada, formando grandes fortunas. As Madeireiras Carazinhense S/A e Macalli S/A, formada por comerciantes e pequenos industriais do ramo madeireiro, são exemplos de empreendedores capitalizados de forma arrendatária *que acabaram se instalando na Fazenda Sarandi,* que foi, anos mais tarde, fruto de varias ocupações por camponeses sem terra, de que trataremos na sequência.

O mesmo autor ainda relata que em Carazinho, os membros da família Annoni, descendentes de colonos italianos, tendo se dedicado ao comércio rural com colonos, formaram um grupo de industriais e tornaram-se grandes proprietários fundiários e colonizadores do oeste catarinense. Esta família adquiriu no ano de 1944, 16.845 hectares de campo da Fazenda Sarandi, que passou a se chamar Fazenda Annoni. "Nesta fração de terra a família desenvolveu um complexo madeireiro, criação bovina, agricultura e construiu uma usina hidrelétrica, fornecendo energia aos municípios vizinhos." (Ruckert, 2003 p.45)

Estes exemplos citados anteriormente demonstram, além da diversificação dos empreendimentos do capital comercial, a existência de grandes glebas de terra, que seriam no futuro palco de lutas camponesas nesta região, que foi uma das últimas fronteiras agrícolas do Estado. Conforme relata Tedesco e Carini (2007), referindo-se à questão agrária no Rio Grande do Sul, o agravante criado ali se deu pelo fato do processo colonizador ter colocado no mesmo território colonos, caboclos pobres e índios, além da oligarquia agrária.

No sentido de evidenciar as relações entre as distintas classes sociais e estas, por sua vez, com as formas territoriais fundiárias no contexto das transformações do capitalismo entre as décadas de 1940 a 1960 no planalto médio rio-grandense, Ruckert (2003) destaca que:

> A acumulação prévia de capitais pelos comerciantes exploradores do trabalho dos colonos, que em muitos casos tornam-se também industrialistas; a existência da mercadoria terra, que monopolizada pelos fazendeiros em dificuldades financeiras, torna-se assim disponível para a produção capitalista nos campos; a presença de mão de obra secularmente excluída do acesso à propriedade da terra (os camponeses caboclos inicialmente) fornecem as condições locais para

> a emergência das relações capitalistas de produção. Forma-se, assim, o empreendimento capitalista no campo no planalto e a partir dele a emergência das contradições do modo capitalista de produção. Dentre as contradições estão o assalariamento, a concentração fundiária e a destruição do território camponês, por um lado. Por outro estão a própria manutenção das relações não capitalistas de produção e a reconstrução do território camponês. Essa se seguira, como a reação camponesa contra o capital, no final dos anos 70. (p. 48)

Neste cenário de conflitualidade, a questão agrária desta região está alicerçada, num primeiro momento, na concentração da terra, que para o fazendeiro representa um ganho em espécie, simplesmente por ter a posse. No segundo momento, entra a figura do arrendador, que está em busca da renda da terra e, para isto, extrai mais-valia camponesa, transformando os mesmos em assalariados. Este processo, geralmente leva ao terceiro momento, que é a perda do território camponês. Como o próprio autor se refere, é neste processo de relações contraditórias de produção, através da produção não capitalista camponesa que se desenvolveu o capital no campo.

Nos anos subsequentes, outro cereal é incorporado pelos agricultores capitalizados, via sistema de crédito; a soja vem a ser a "cultura da vez", tornando-se o meio de explorar a terra e tirar dela um maior lucro. Neste processo, o Estado entra como protagonista, já que a exportação desta monocultura vem auxiliar no pagamento da divida externa brasileira, tornando-se, assim, relevante na política macroeconômica do país.

Nas décadas de 1970 a 1990 consolida-se no Brasil um processo de modernização da agricultura focada na monocultura, agora principalmente da soja. Este fato insere o país no cenário internacional, nascendo ai uma das principais commodities agrícolas do Brasil. Segundo Tedesco e Carini (2007):

> A criação de um exército de mão de obra de reserva no campo resulta da falta de terra devoluta disponível, depois de esgotado o estoque de terra do Estado, inclusive por meio da intrusão das reservas e a expropriação parcial ou total das terras indígenas pelo Estado Gaúcho, com o beneplácito do SPI e, depois, da FUNAI (p. 36)

A construção do espaço agrário gaúcho ocorreu com diversos atores sociais dentro de uma estrutura fundiária desigual e contraditória. Nativos, colonizadores, fazendeiros, entre outros grupos, imprimiram processos sociais marcados por uma

trajetória de conflitos, que permanece até os dias atuais. A compreensão da propriedade da terra tem que ser analisada como fruto de um processo das relações sociais, estas relações promove um conjunto de reflexões e ações que modificam o território agrário. É neste sentido que analisaremos os conflitos que surgiram na década de 70.

2.2. Histórico do Assentamento Macalli no âmbito das mobilizações camponesas no RS

Fruto das contradições agrárias vivenciadas no planalto médio rio-grandense é que, no fim da década de 1970, ainda no período da ditadura militar, milhares de camponeses foram despejados de áreas indígenas na região norte do Estado. Sem alternativa por parte dos governos da época, estes agricultores ficaram por meses alojados embaixo de lonas pretas às margens das rodovias.

Estes acampamentos, no início, ocorriam sem muita organização social e política, colocados pela conjuntura do período em que foram sendo expulsos. Posteriormente, as famílias foram se organizando e sendo orientadas por pastorais sindicais e principalmente por setores progressistas da igreja católica.

Estas famílias iniciaram um conjunto de tratativas com os governos da época tentando encontrar alternativas para a situação que se apresentava; a proposta do governo militar para resolver a situação das famílias camponesas era transferi-las para áreas de colonização, principalmente para os estados da região Centro Oeste e Norte do país, onde se encontrava a nova fronteira agrícola.

Esta medida foi aceita por um grupo de 550 famílias, no entanto muitas outras não aceitaram estas propostas, pois queriam ser assentadas no seu próprio Estado e sabiam que havia muita terra, as quais poderiam ser ocupadas por eles (TEDESCO; GOES, 2011). Como os anseios dos agricultores não eram atendidos, 105 famílias se organizaram e ocuparam no dia Sete de setembro de 1979 a Fazenda Macalli[3], no

[3] Esta Fazenda é oriunda da Grande Fazenda Sarandi, que foi desapropriada para assentar 450 beneficiários com lotes de 25 hectares no ano de 1962 por Leonel de Moura Brizola. Entretanto, apenas parte da Fazenda foi distribuída entre os acampados do período, o restante foi transformado em granjas de 100 hectares e em duas glebas que foram arrendadas por dois empresários, tornando-se Fazenda Macalli e Fazenda Brilhante, esta ação foi realizada por Ildo Meneghetti, sucessor de Brizola no governo do Estado. Dezessete anos depois os camponeses retomam a luta pela área.

município de Ronda Alta (RS), que na época estava sendo ocupada para o cultivo de trigo, lavoura para sementes de milho e a criação de poucas cabeças de gado.

Segundo relatos dos agricultores no documentário “Sarandi[4]”,

> ...as famílias chegaram em caminhões, com as suas “bugigangas”, espremidas nas carrocerias, mas tudo organizado. Em Ronda Alta havia o Padre Arnildo Fritzen, o Saul Barbosa, o João Pedro Stédile, dentre outros que apoiavam. A tensão era grande, porque não se tinha a certeza que iam ficar em cima da terra, mas com a fé em deus, através das leituras da bíblia, trazidas pelas palavras do Pe. Arnildo encoraja o grupo a fazer a ocupação. (Depoimento do Sr. Celso Carlos Pilatti e Sra. Analia Alves Pilatti)

As famílias ressaltam a importância do Padre como um agente para a motivação, organização e resistência na conquista da terra. O próprio Padre Arnildo Fritzen relata sentimentos do momento da ocupação:

> “Medo tinha, tanto que se escondia dentro dos caminhões boiadeiros. Ao entrar na Brilhante, via para trás aquela nuvem de pó no meio das luzes, aquilo nunca mais esqueci, como sendo uma imagem, que lembra de fato a figura que esta escrita na bíblia, do povo que saiu do Egito, atravessou o mar vermelho e entrou para a Terra Prometida”. (Documentário “Sarandi” – ano da publicação 2013)

A ocupação da Fazenda Macalli serviu de incentivo para que no mês de outubro do mesmo ano outro grupo de famílias remanescentes das áreas indígenas, ocupasse a Fazenda Brilhante, também no município de Ronda Alta. Neste mesmo ano as famílias iniciaram o cultivo das duas áreas, as quais no ano de 1980 tornaram-se efetivamente assentamentos para 105 famílias na Fazenda Macalli e 145 na Fazenda Brilhante.

Após a ocupação, os agricultores do Assentamento Macalli organizaram-se coletivamente para cultivarem o solo conquistado. Segundo relatos dos agricultores que participaram desde o inicio do processo, a primeira lavoura de batata, milho, arroz, mandioca, batata doce, feijão, soja, entre outras culturas, foi realizada coletivamente

[4] Documentário "Sarandi" dos diretores Carlos Carmo e Ayrton Centeno – o filme é uma rememoração da ocupação de terra ocorrida no dia 7 de setembro de 1979, quando um grupo de 185 famílias Sem Terra ocupou as granjas Macalli (1.630 hectares) e Brilhante (1.433 hectares), duas fatias de um imenso latifúndio que chegou a ter mais de 50 mil hectares, a “Fazenda Sarandi”. O documentário é baseado em uma película de 30 minutos gravada em super-8 naquele ano, e que nunca fora exibido, o "Fazenda Sarandi". Publicado em 10 de jan. de 2013.

devido ao não parcelamento da área em lotes. O financiamento para o plantio desta primeira lavoura foi construído com o apoio do Estado, junto à agência bancária do Banco do Brasil de Sarandi. Para que ocorresse a liberação do recurso, foi necessária a representatividade de 10 agricultores que contrataram junto à agência o recurso para o plantio.

As famílias utilizaram sua força de trabalho para realizar todos os tratos culturais necessários, a fim de pagar o empréstimo realizado junto ao Banco do Brasil de Sarandi. Com a produtividade desta primeira lavoura, os agricultores conseguiram pagar o empréstimo bancário e distribuir a sobra às famílias. Após esta primeira lavoura, parte das famílias não concordaram em trabalhar de forma coletiva, mesmo com um grupo de articuladores ligados a setores da igreja almejando um processo organizativo dos camponeses com construção das moradias em agrovilas, a fim de facilitar um conjunto de infraestruturas, como luz, água, lazer entre outros.

Todavia, grande parte das famílias não concordava com estas ideias, querendo a sua gleba de terra de forma individual. Entretanto, algumas famílias eram mais receptivas às ideias da organização em grupos, neste sentido alguns grupos foram formados, principalmente por famílias que tinham afinidades por vizinhança e por parentesco. Neste momento (1980), os lotes foram medidos e sorteados às famílias, respeitando a organização dos grupos por afinidade.

Nos primeiros anos do assentamento as famílias produziram com recursos próprios, que no momento era muito escasso. Esta condição, aliada à rejeição por parte da população do município de Ronda Alta, levou as famílias a buscarem financiamento nas agências bancárias de forma individual, porém, não havia nenhuma linha de crédito disponível ao conjunto das famílias assentadas.

Outro elemento que deve ser considerado é a matriz tecnológica utilizada pela maioria das famílias, que era realizada com o trabalho manual, com a tração animal, com a não aplicação de insumos e com precárias estruturas de armazenamento da produção. Salienta-se que esta matriz tecnológica fazia parte do modo de vida dos camponeses daquele período, portanto, também fazia parte dos agricultores que ocuparam a Fazenda Macalli, que além de Sem Terras eram desprovidos do acesso a processos tecnológicos mais avançados.

Todos estes elementos contribuíram com sucessivos insucessos, no quesito rentabilidade econômica, fazendo com que as famílias se endividassem. Por outro lado,

as famílias que tiveram algum retorno econômico construíram relações com cooperativas locais, entre elas a COTRISAL[5], que facilitavam a aquisição de insumos agrícolas e a logística de comercialização dos grãos produzidos por elas.

Como era difícil obter recursos para comprar máquinas e equipamento, os articuladores ligados à igreja, entre eles o Padre Arnildo, conseguiram recursos financeiros para a compra de um trator junto a uma entidade alemã. No mesmo ano o Estado doou alguns implementos agrícolas para os agricultores que estavam organizados em grupos de afinidade.

Estas iniciativas contribuíam para a fixação das famílias na terra, que era fruto de um grande latifúndio chamado Fazenda Sarandi. A organização das famílias, até então, estava focada no desenvolvimento comunitário, algo alcançado por terem sido protagonistas da primeira ocupação de terra bem sucedida no país, após a implantação da ditadura em 1964.

A conjuntura da luta pela terra no Brasil estava em ebulição em varias partes do país, com várias frentes de resistência e luta camponesa pela direito a terra. A partir de 1984, com o primeiro Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, quando ocorreu a fundação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – as famílias do então Assentamento Macalli se inseriram na articulação da luta organizada dos trabalhadores do campo pelo direito às políticas da Reforma Agrária, que iam além do acesso a terra.

Neste contexto, no qual era forjada a luta pela terra no Brasil, foi que as famílias da Macalli, junto com outros assentamentos, tiveram acesso a uma linha de crédito chamada PROCERA[6]. Estes recursos eram utilizados no custeio das lavouras e melhoria das condições de trabalho, que se dava através de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Entretanto, muitas vezes parte destes recursos também servia para a melhoria das moradias e aquisição de bens duráveis para a casa, visto que estes agricultores somente tinham recebido uma dúzia e meia de costaneiras e 24 folhas de

[5] Cooperativa Tritícola Sarandi Ltda – COTRISAL – criada no ano de1957, em Sarandi, tinha como finalidade encontrar mecanismos para suprir as dificuldades de beneficiamento, transporte e comercialização das safras de trigo.

[6] O Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária (PROCERA) foi criado pelo Conselho Monetário Nacional em 1985 com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade agrícolas dos assentados da reforma agrária, com sua plena inserção no mercado, e, assim, permitir a sua "emancipação", ou seja, independência da tutela do governo, com titulação definitiva. (Rezende – 1999, p.01)

telhas de cimento amianto para construírem suas residências, por parte do Governo Gaúcho.

Pelo relato dos agricultores, esta situação perdurou até o começo dos anos 90, a partir dai iniciou-se uma articulação maior das famílias com as cooperativas da região, dentre as quais estão a própria COTRISAL, com a qual alguns agricultores mantinham relação já há algum tempo, a COMARA (Cooperativa Mista Agropecuária de Ronda Alta Ltda.), dos pequenos agricultores, da qual famílias do Assentamento Macalli participaram da fundação, e a COOANOL[7], cooperativa esta fruto do processo organizativo dos trabalhadores camponeses do MST.

Este conjunto de cooperativas incentivava a produção de grãos, principalmente soja, e a criação de bovinos com aptidão leiteira, organizada pela COOANOL. Como vimos no item anterior, no modelo de desenvolvimento no campo brasileiro aprofundaram-se as monoculturas agrícolas na década de 90. Nesta perspectiva, a opção de muitos agricultores assentados na Macalli foi de intensificar o monocultivo, abrindo mão, muitas vezes, da produção mais intensiva do autoconsumo familiar.

O momento agrícola vivenciado nos assentamentos da região naquela década foi o que poderíamos chamar de transformação da produção de alimentos com venda do excedente, para uma produção de mercadorias, conduzida pelas cooperativas que tinham a função de designar um pacote tecnológico para atender às exigências do mercado. Este processo foi incorporado conforme o grau de aprendizagem e condições financeiras de cada família.

Estes elementos contribuíram para aprofundar a diferenciação entre os agricultores, seja no pacote tecnológico aplicado, no endividamento financeiro, na falta de crédito no mercado local, na autoestima camponesa, na inserção do jovem camponês nas atividades junto aos pais, entre outras situações. Conforme relatos dos agricultores no documentário "Sarandi" tratando das condições nas quais as famílias foram assentadas, os sentimentos vivenciados até o momento eram:

> ...aqui tá a terra que tu queria, o Governo tá te entregando e tu vai explorar da melhor maneira possível, que tu achar que deve de explorar... a dificuldade que nós temos aqui é com a própria juventude, porque em cima de um lote assim de 14 a 15 hectares, nós

[7] COOANOL – Cooperativa Agrícola Novo Sarandi Ltda. – fundada em fevereiro de 1990 por 35 famílias do Assentamento Novo Sarandi (Holandês) e 90 pequenos produtores vizinhos. O objetivo da cooperativa estava na melhoria das condições de negociar preços e ajudar a organizar a produção das famílias.

não podemos dar uma formatura especial para um filho e não tem terra pra eles também. (Depoimento do Sr. Jorge da Silva Cavalheiro)

Percebe-se nesta colocação uma dificuldade de reprodução social por parte de algumas famílias, principalmente econômica, esta condição contribuiu na diferenciação entre ás famílias e influenciou a decisão de se desfazer dos meios de produção, ou seja, da essência camponesa, que é a Terra.

Desde que o Governador José Augusto Amaral de Souza (período do governo entre 1979 e 1983) entregou o Termo de Concessão de Uso – TCU –, um dos assuntos latentes nos anos 90 entre os agricultores era a Titulação. Com o aprofundamento das diferenciações entre as famílias, este assunto veio com força entre os camponeses, tendo um campo fértil no então Governo de Alceu de Deus Colares (entre 1991 e 1995), do Partido Democrático Trabalhista[8] (PDT), mesmo grupo político que três décadas antes, na época de Leonel de Moura Brizola[9], (que governou o Estado pelo PTB no período de 1959 a 1963) foi condutor de uma política estadual voltada à questão fundiária, que desapropriou parte da Fazenda Sarandi para fins de reforma agrária, incluindo as glebas Macalli e Brilhante, que faziam parte deste grande latifúndio.

A partir da definição do Estado Gaúcho em agilizar o processo de titulação, transcorreu o levantamento da documentação necessária para fornecer às famílias a escritura da terra. Para concluir este procedimento, o agricultor tinha que estar regularizado no lote e realizar até um prazo pré-determinado pelo Estado, o pagamento de CR$[10] 1.789,47 por hectare. Se o agricultor não pagasse até o prazo estabelecido, o valor passava para CR$ 8.294,54 a hectare, fato este que acelerou o processo de acesso à escritura da terra.

3. O contexto do problema

3.1. Contextualizando a Titulação nas áreas de assentamento

[8] Partido político brasileiro de centro-esquerda e de ideologia trabalhista, fundado por políticos e intelectuais brasileiros no final da década de 1970, logo após o início do processo de abertura política da ditadura militar.

[9] Leonel de M. Brizola foi eleito Governador do Rio Grande do Sul pelo Partido Democrático Brasileiro – PTB. Porém, considerando que este partido não representava mais os ideais trabalhistas históricos, formou um novo partido, o Partido Democrático Trabalhista. – PDT.

[10] Cruzeiro Real - CR$ - período de 01.08.1993 a 30.06.1994. A conversão de cruzeiros reais em reais deve ser feita mediante a divisão do valor em CR$ pelo valor da URV de 2.750,00.

Para melhor análise dos processos de Titulação de assentamentos, o INCRA instituiu um Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria 272/2012, onde se propôs a processar ajustes procedimentais relativos às normas que disciplinam a estruturação e funcionamento dos projetos de assentamentos, bem como reexaminar e reformular conceitos que compreendem suas fases constitutivas, a exemplo do seu desenvolvimento e consolidação, objetivando revesti-los de maior eficácia frente aos objetivos avocados pela reforma agrária.

O Grupo é composto por representantes - titular e suplente - das diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária; de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento; de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento; de Gestão Administrativa; de Gestão Estratégica; da Procuradoria Federal Especializada, além de representantes de movimentos sociais que atuam na agenda da reforma agrária.

O grupo destacou aspectos relacionados à baixa qualidade dos assentamentos, bem como a pouca eficiência da política pública nas áreas reformadas, chegando a conclusão de que boa parte das famílias tituladas demandavam ainda apoio considerável do INCRA.

No que se refere à reforma agrária como perspectiva na sociedade brasileira, há vários pontos de vista, desde aqueles que afirmam que esta é uma política completamente equivocada e que vem criando verdadeiras favelas rurais, até aqueles que afirmam que é uma das principais políticas de combate à exclusão social implantada no país e vem tirando da pobreza um considerável contingente populacional, aportando condições dignas de vida e reprodução social.

Neste cenário de visões, o INCRA tem a incumbência de conduzir as políticas públicas para o conjunto dos assentamentos rurais, entretanto, ele tem de agir com um volume de recursos financeiros e humanos muito aquém da real demanda da reforma agrária brasileira.

Com esta situação, surgem visões internas no INCRA de que a única maneira de manter a estrutura operacional da instituição funcionando em condições desejáveis, dando conta da pauta dos assentados e acampados, passaria pela consolidação de projetos na mesma proporção em que novas áreas e famílias vão sendo incorporadas às áreas reformadas.

Por outro lado, há visões dentro da instituição que divergem desta proposta, alguns técnicos salientam que o INCRA deveria buscar meios de redução do tempo de

chegada dos assentamentos a uma situação considerada minimamente adequada, independente da consolidação do assentamento, efetivando-se todos os compromissos diretamente relacionados ao INCRA no menor tempo possível, o que permitiria a entrada de novas famílias no processo de reforma agrária, em um tempo relativamente mais curto, sem comprometer a capacidade operacional da instituição.

Oliveira (2010), ao tratar dos critérios de avaliação da qualidade dos assentamentos, ou seja, qual o nível de desenvolvimento que estes deveriam atingir para estarem aptos para serem consolidados, destaca que:

> Não se deve estabelecer um parâmetro mínimo de consolidação como meta a ser alcançada, mas sim enquanto referência (mínima) a ser superada, seguindo em busca de um nível de desenvolvimento e bem estar das famílias cada vez melhor. (p.75)

Ainda destaca que:

> A instabilidade das famílias assentadas (e da própria agricultura familiar), fortemente dependente de uma série de fatores para sua efetiva consolidação, se mostra como ameaça latente ao processo de consolidação, onde uma família poderia alcançar um determinado patamar em um ano, sendo considerada "consolidada", e no ano seguinte retroceder a condições piores das que se encontrava no ano anterior. (p.81)

No bojo das discussões existem diferentes posições sobre a consolidação dos assentamentos da reforma agrária brasileira, embora por parte do Governo muitas vezes o debate seja evitado, para não criar indisposições políticas. Em contra partida, os órgãos de controle (CGU e TCU) forçam para que o INCRA cumpra com a norma de titulação[11] (consolidação), criada pela própria instituição. Já o Corpo Técnico do INCRA, na sua grande maioria, aponta para a necessidade de consolidá-los, desde que os assentamentos possuam condições concretas de desenvolvimento social, econômica e ambiental.

O critério de avaliação adotado pelo INCRA para consolidar um assentamento tem como ponto principal a infraestrutura, incluindo a medição topográfica, créditos de

[11] Instrução Normativa N. 30 – 24/02/2006 - DOU de 06/03/2006 – Titulação – procedimento administrativo para transferência de domínio em caráter provisório ou definitivo de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária em terras públicas de domínio do INCRA ou da União.

apoio e habitação, infraestrutura básica de interesse coletivo (estradas, água e energia elétrica) e, por último, o Título de Domínio para pelo menos 50% das famílias. Já o Governo Brasileiro se respalda na Constituição para titular uma família, tornando-se mais formalista no quesito sustentabilidade da comunidade, prevendo um salário mínimo por família como renda mínima, para atender as necessidades básicas, incluindo alimentação, educação, vestuário, lazer, etc.

O papel do INCRA no processo de consolidação dos assentamentos é exclusivo, porém, prevê um compartilhamento com parceiros, visto que há itens fundamentais para o desenvolvimento das comunidades assentadas que extrapolam a sua alçada; porém, a instituição sempre se coloca na perspectiva de buscar qualidade de vida ao conjunto das famílias.

O processo de titulação tem diferentes visões no âmbito do Estado; os favoráveis à titulação de Domínio querem tirar os assentamentos da responsabilidade do INCRA, e os contrários, evitar a venda dos lotes, que é o pensamento do atual Governo. Há os que defendem um meio termo, mediante o qual se titulariam os assentados que atingissem um determinado padrão de desenvolvimento, porém apenas mediante demanda. Caso não houvesse demanda, o assentado continuaria com Título de Concessão de Uso.

Neste contexto, fica uma pergunta no ar: a titulação é pré-requisito para consolidar ou a consolidação do assentamento é pré-requisito para titular? Para responder esta pergunta é necessário distinguir a questão fundiária como processo territorial que aproxime de níveis mais estáveis de distribuição da terra, e a questão do desenvolvimento dos assentamentos como um processo de consolidação das comunidades assentadas. Nesta lógica, a titulação não se constitui em pré-requisito para a consolidação.

O grupo de trabalho constituído para este fim teve três encontros no ano de 2012, porém não chegou a uma proposta definitiva sobre a melhor forma de transferir imóveis rurais em áreas da reforma agrária. Todavia, realizou debates acerca da emissão dos títulos de concessão de uso (TCU e CCU) [12] e títulos de domínio. Também debateu a Concessão de Direito Real de Uso, para os projetos de assentamento, entretanto,

[12] Titulo de concessão de uso, ou termo de concessão de uso, ou ainda contrato de concessão de uso tem o mesmo valor jurídico, o que muda é a adoção por parte da instituição que é responsável pelo assentamento. O Estado do RS usa Termo de Concessão de Uso (TCU) e o INCRA usa Contrato de Concessão de Uso (CCU).

deteve-se em analisar atos administrativos, com finalidade de elaborar uma proposta de regulamentação da Lei nº 13.001/2014[13].

3.2. Os modelos de concessão de terra aos Assentados

Como instrumento legal, que possibilita o destino das áreas de reforma agrária, o INCRA até o momento está respaldado pelo Art. 189 da Constituição Federal/88 que diz que:

> Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos. Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei. (grifo nosso)

Ainda se soma à Constituição, a Lei nº 8.629/93[14], com alterações dadas pela MP 2.183-56/2001[15]:

> Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos. (...)
>
> § 1º O título de domínio de que trata este artigo conterá cláusulas resolutivas e será outorgado ao beneficiário do programa de reforma agrária, de forma individual ou coletiva, após a realização dos serviços de medição e demarcação topográfica do imóvel a ser alienado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)
>
> § 2º Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, de forma individual ou coletiva, que conterá cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir, em definitivo, o título de domínio, nas condições previstas no

[13] Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede revisão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências. Esta lei tentou colocar alguns pontos sobre a titulação, porém foi retirada por pressões políticas.

[14] Lei 8.629/93 – 25/02/93 – Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

[15] Medida Provisória N. 2.183-56 – 24/08/2001 – Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nos 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1o de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

> § 1º, computado o período da concessão para fins da inegociabilidade de que trata este artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)
>
> § 3º O valor da alienação do imóvel será definido por deliberação do Conselho Diretor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo ato fixará os critérios para a apuração do valor da parcela a ser cobrada do beneficiário do programa de reforma agrária. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)
>
> § 4º O valor do imóvel fixado na forma do § 3º será pago em prestações anuais pelo beneficiário do programa de reforma agrária, amortizadas em até vinte anos, com carência de três anos e corrigidas monetariamente pela variação do IGP-DI. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)
>
> § 5º Será concedida ao beneficiário do programa de reforma agrária a redução de cinqüenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuado o pagamento até a data do vencimento da respectiva prestação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)
>
> § 6º Os valores relativos às obras de infra-estrutura de interesse coletivo, aos custos despendidos com o plano de desenvolvimento do assentamento e aos serviços de medição e demarcação topográficos são considerados não reembolsáveis, sendo que os créditos concedidos aos beneficiários do programa de reforma agrária serão excluídos do valor das prestações e amortizados na forma a ser definida pelo órgão federal executor do programa. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 2001)

Pelo que podemos entender, a transferência da terra através da Titulação de Domínio é o documento transferidor da propriedade, forma especial de alienação dos bens públicos dominicais. No que se refere aos beneficiários do Programa de Reforma Agrária, é necessária a compra do título de domínio, o que se faz de forma parcelada, em opção oferecida pelo Governo. Para ser formalizada, deve ser realizada a escritura pública ou termo administrativo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis. Esta modalidade é defendida por parte do Governo para os assentamentos antigos, que atualmente tem o Contrato de Concessão de Uso (CCU).

O Contrato de Concessão de Uso (CCU) tem características contratuais, porque se trata de contrato administrativo, bilateral, gratuito no âmbito da reforma agrária, objetivando atribuir a utilização exclusiva de um bem a particular, para que o explore segundo a destinação específica deste bem. É uma das modalidades de utilização de bem público por particulares, sendo seguidas de outras modalidades como a autorização e a permissão. Na concessão, o Estado é o titular do domínio, mantendo-se na posse

indireta do bem, e transfere a posse direta do bem de modo a oferecer ao beneficiário a exploração da terra como forma de sustento e moradia. Esta modalidade é adotada quando são criados os assentamentos.

Outra modalidade é o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), espécie de contrato transferível por ato inter-vivos, salvo previsão em contrário. Constitui-se no instrumento mais adequado, na opinião de alguns, para a destinação das áreas dos projetos de assentamento, garantindo a manutenção das áreas reformadas como política pública, evitando-se a reconcentração fundiária. Entretanto, não há legislação expressa que vincule o CCDRU à concessão no meio rural, sendo específico para a concessão em áreas urbanas (previsão legal CCDRU - Art. 7º do Decreto-Lei n. 271/67, alterado pela Lei n. 11.481/07).

> É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.
>
> § 1º A concessão de uso poderá ser contratada, por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial.
>
> § 2º Desde a inscrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
>
> § 3º Resolve-se a concessão antes de seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.
>
> § 4º A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

Enquanto o CCU estabelece apenas uma relação jurídica de caráter pessoal, meramente obrigacional, tendo forma contratual, na CDRU, o concessionário possui um direito real, não meramente obrigacional.

Apesar disto, mediante construção jurídica específica, o INCRA utiliza-se do CCDRU para algumas situações de projetos ambientalmente diferenciados, tais como os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Agroextrativista (PAE), de Assentamento Florestal (PAF), e áreas de produção mineral (PAM), não sendo testada em projetos de Assentamentos de Reforma Agrária. Porém, daria uma autonomia de uso real aos assentados, sendo devidamente registrada em cartório.

4. Análise do território estudado sob a dimensão da titulação.

Nas últimas duas décadas, a formação do campesinato brasileiro tem acontecido principalmente pelas ocupações de terras e a implantação de assentamentos rurais. Esta disputa acontece no processo de territorialização e desterritorialização do campesinato, do latifúndio e do agronegócio. Neste sentido, a região pesquisada traz indícios, neste momento histórico, de um processo de desterritorialização do campesinato pela disputa com o agronegócio da soja.

Essa realidade coloca a reforma agrária e a expansão do agronegócio da soja, como um processo de disputa territorial, formada por intensa conflitualidade. Por essa razão, segundo Fernandes (2008), a reforma agrária deixou de ser uma questão setorial e se transformou em uma questão territorial.

Campesinato e agronegócio representam diferentes modelos de desenvolvimento do campo, que se territorializam e são desterritorializados na disputa permanente pelo controle territorial, formando territórios camponeses e territórios do capital, que representam diferentes modelos de organização caracterizados pela biodiversidade e pela monocultura, pela pequena e pela grande escala, e etc. São dois campos em conflito que compõem a atual questão agrária brasileira. Para Fernandes (2008), a predominância do paradigma do capitalismo agrário impede, de certa forma, a resolução da questão agrária brasileira.

> Esses modelos de desenvolvimento determinam a organização do espaço geográfico, por meio da produção de territórios, gerando e intensificando conflitualidade que são insolúveis por causa da hegemonia do modo capitalista de produção. (p. 8)

Neste contexto é que se insere o processo da titulação nas áreas da reforma agrária, em que a disputa por terra é permanente. No primeiro momento o latifúndio foi

desterritorializado para a implantação do território dos assentados, e no segundo momento ocorre uma disputa entre assentados e o agronegócio da soja, que pode levar a uma desterritorialização dos assentados.

O Título de Concessão de Uso (TCU) garante que o lote fique vinculado ao Estado, porque não permite que o assentado comercialize legalmente a terra, já que está alienada, mas assegura a posse e o uso da terra à família. Este TCU é um documento de grande valia para uma família Sem Terra, entretanto, uma politica que desenvolva um processo de reforma agrária não está centrada somente no acesso à terra, este é um elemento importante, mas está longe de ser o único na dimensão da vida camponesa.

No estudo de caso, Assentamento Macalli II, observou-se que as famílias passaram por grandes dificuldades, desde incentivos à melhoria da matriz produtiva, acesso ao crédito e à logística de comercialização de seus produtos, a rejeição pela população do município sede (Ronda Alta), entre outros fatores que levaram 29 famílias a abandonarem a terra conquistada entre o início do assentamento (1979) e o processo de Titulação (1994). No lugar destas famílias vieram outras, e este procedimento na maioria das vezes era realizado mediante transação econômica.

Com a entrega em definitivo da terra, através do Título de Domínio, desvincula-se o assentado do Estado e o mesmo torna-se devedor das parcelas anuais referentes ao pagamento da terra. No estudo de caso, o pagamento ocorreu até um prazo estipulado pelo Governo gaúcho da época, sendo que o valor pago foi baixo, segundo os agricultores, se comparado com o preço da terra atualmente. Com o processo da Titulação concluído, 23 famílias comercializaram seus respectivos lotes, pois sem os mecanismos de controle do Estado esta transação econômica fica legalizada, já que a terra entra na lógica da mercadoria. Outro fator a ser considerado foi que três famílias adquiriram mais um lote de terra e outras três adquiriram mais dois lotes, concentrando a terra entre alguns agricultores. Esta concentração acarretou na redução de 40 famílias para 31 famílias com lotes no assentamento Macalli II.

Independente da concentração por parte de alguns agricultores de mais área de terra, neste caso de mais um ou dois lotes, o que se observou, na leitura da paisagem, é o predomínio do cultivo de monoculturas, principalmente da soja. Este elemento chama a atenção, pois as lavouras são realizadas desde o preparo do solo, semeadura, tratos culturais e colheita, com uso intensivo de máquinas, otimizando a mão de obra nas operações agrícolas da cultura. Das 31 famílias, apenas duas tem trator, implementos e

colheitadeira para realizar a lavoura, as demais contratam hora máquina para realizar as operações.

Esta situação, pelo que se pode identificar a campo, levou a uma diminuição significativa no número de famílias que moram no assentamento, sendo que alguns agricultores residem na cidade e exploram a terra através da monocultura da soja (aproximadamente 12 famílias residem fora da área).

Esta reconfiguração da paisagem ocorre pelo distanciamento de algumas famílias da vida comunitária, de certo modo, quando não se vive no território conquistado e este passa a ser apenas local de produção econômica, tendesse a perder os laços de identidade com a terra, com isto aumenta a probabilidade da não reprodução social da vida do e no campo, podendo vir a ocorrer uma desterritorialização destas famílias.

No que se refere ao controle territorial na disputa travada com o agronegócio, não podemos afirmar, pelo estudo de caso, que até o momento houve uma significativa concentração de terra na mão de poucos agricultores, já que dos 40 lotes[16] estudados (famílias) somente nove deixaram de existir, totalizando aproximadamente 22,5% de terra reconcentrada.

No caso estudado, percebesse uma alteração de ocupantes (famílias), em diferentes períodos nos lotes, de mesma condição social, porém, em situações financeiras distintas no momento da transação. Neste sentido, o assentamento não perdeu a condição de área reforma, mantém-se "ainda" esta característica. O que pode ter contribuído para isto é a presença de outros assentamentos e outras comunidades familiares na região.

A falta de uma política de reforma agrária, que contemple as dimensões da vida camponesa, que leve em consideração modelos de organização caracterizados pela biodiversidade e inserção através de políticas públicas que contemple a escala familiar de trabalho, contribuiu com a fragilização da comunidade assentada. No momento em que uma família estava com dificuldades econômicas e viu a possibilidade de comercializar sua terra por valores significativos, esta não vacilou e, por inúmeros motivos, vendeu o Título de Domínio.

Conforme se apurou nas entrevistas, os motivos para abandonar o lote conquistado podem ser desde falta de sucessão nas famílias, endividamentos,

[16] Os lotes de terras concedidos às famílias são de aproximadamente 15 a 18 hectares conforme divisão realizada pelos técnicos do Estado, no período de implantação do Assentamento.

desestimulo com as atividades praticadas, idade avançada dos membros da família, doença, dificuldade de acesso ou adaptação a novas tecnologias, retorno ao local de origem, saudade dos familiares que ficaram no município de origem, dentre outros. Passados quase três décadas, muitos dos assentados morreram, as famílias se dispersaram, outras trocaram ou venderam suas terras. De acordo com o levantamento de dados de campo obtidos do Assentamento Macalli II, encontram-se hoje no local oito famílias que participaram de todo o processo de luta pela terra.

O território é condição para que as famílias concebam processos de desenvolvimento, a dimensão deste vai para além dos aspectos da viabilidade econômica, embora seja da estrutura física, neste caso a terra, que as famílias provêm recursos econômicos para seu sustento. O território também trata da dimensão histórico cultural, e das relações sociais estabelecidas em um determinado espaço, que contribuem com o desenvolvimento local.

Para alguns autores o território significa economia, cultura, política e natureza, e neste cenário ocorrem relações entre sujeitos que englobam todos estes aspectos, projetando múltiplas relações que interligam o local com o global, principalmente com a internacionalização da economia e das trocas culturais entre povos.

Na tentativa de aproximar sociedade de território, e dar uma dimensão processual à transformação dos lugares, é que Saquet (2007), utiliza as abordagens de Dematteis (1999) e outros autores, para definir a territorialidade como mediação simbólica, cognitiva e prática, que a materialidade dos lugares exercita sobre o agir social. A luz destes autores:

> A territorialidade é um fenômeno social, que envolve indivíduos que fazem parte de grupos interligados entre si, mediados pelo território; mediações que mudam no tempo e no espaço. Ao mesmo tempo, a territorialidade não depende somente do sistema territorial local, mas também de relações intersubjetivas; existem redes locais de sujeitos que interligam o local com outros lugares do mundo e estão em relação com a natureza. O agir social é local, territorial e significa territorialidade. (p.115)

Quando tratamos do que seria um processo de “consolidação” de assentamentos, percebemos que a organização social conduz a uma forma de produção do território, na qual a identidade historicamente construída também exerce um papel central para o enraizamento das famílias no território conquistado. Neste sentido, a compreensão do

fenômeno da territorialidade como fenômeno social, materializador do local e conectado com o global, se faz necessário para percebermos a dimensão dos fenômenos envolvidos num processo de territorialização de uma comunidade fruto de assentamentos rurais.

Saquet (2007) descreve a identidade como unidade processual, relacional e mediação no desenvolvimento do e no território. Nesta perspectiva, Arnaldo Bagnasco (1999, p. 30) afirma que:

> Na sociedade contemporânea, o individuo experimenta um modo especifico de vida, oposto à condição precedente de integração comunitária. (...)a identidade é trabalhada a partir da dificuldade de adaptação de um individuo em situações novas ou como um modo de ser coletivo. Podem-se destacar processos individuais ou de grupo. Uma pessoa pode se adaptar e se identificar em um novo contexto social ou um grupo social pode construir sua identidade, com relações de afetividade, confiança e reconhecimento. De qualquer forma, a identidade se refere à vida em sociedade, a um campo simbólico e envolve a reciprocidade. Na geografia, significa, simultaneamente, espacialidade e/ou territorialidade. (p.147)

A sociedade é dinâmica, as pessoas circulam, constroem territórios, se territorializam, se desterritorializam para se territorializarem novamente em outros espaços. Portanto, o importante a ser observado aqui não é o confinamento das famílias em um dado espaço, seja ele qual for, mas sim evidenciar elementos da identidade territorial e a partir dai pensar a consolidação dos assentamentos.

Ainda tratando sobre identidade e território, Saquet (2007) diz que:

> A identidade é territorial e significa, além de pertencimento a um certo lugar, o resultado do processo de territorialização, com elementos de continuidade e estabilidade, unidade e diferencialidade. O território é produto e diferenciação social, influenciando na constituição da identidade local em virtude de ações *coletivas*; tem um conteúdo dinâmico e *ativo*, com componentes objetivos e subjetivos, nos níveis local e extralocal. (p.152)

A identidade é construída coletivamente pelos sujeitos locais, interligados entre si e com outras partes. Para alguns autores da geografia, significa uma forma politica de potencializar ações e recursos para o desenvolvimento local. Neste sentido, pode-se

colocar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra como um resignificador destas identidades, na perspectiva da territorialização dos Sem Terra.

Os processos participativos que as famílias vivenciaram no acampamento à beira de estradas possibilitaram uma organização que desencadeava a formação de núcleos de debates, de equipes ou setores (da lenha, da saúde, da educação e outras, conforme a necessidade do acampamento), e principalmente nas pautas de reivindicação com o Estado e no confronto com a polícia.

Esta organização serve de base ao convívio social e político, fortalecendo o conjunto dos assentados, porém, esta identidade de Sem Terra, que se encontra na busca da identidade com o novo território conquistado, leva tempo para consolidar-se. Com o tempo as famílias perdem a simbologia da bandeira, do processo organizativo, muitas vezes até da ferramenta de trabalho.

Compreender a disputa por terra é trazer para o cenário atual a disputa territorial e, neste sentido, não só a dimensão social é importante, também se faz necessário colocar a dimensão natural do território, pois os recursos físicos são disputados na sociedade capitalista, no âmbito do desenvolvimento econômico, principalmente no território da soja.

Território, identidade e territorialidade deve ser compreendidos para além da caracterização e explicação para uma dada situação territorial. Têm um caráter politico-operativo muito forte, onde o Estado tem papel fundamental a fim de consolidar uma politica de acesso à terra, consolidando uma dinâmica de desconcentração da terra, para que de fato todos tenham oportunidade de acesso.

O MST se coloca categoricamente em defesa da terra como bem público. *"Somos contra a venda da terra e contra a emancipação (privatização) dos assentamentos, pois isto exclui as famílias das políticas públicas da Reforma Agrária."* Segundo o MST *"Os movimentos sociais e a sociedade brasileira conquistaram na Constituição de 1988 o direito de ter a terra como um bem público a partir do título de Concessão de Direito Real de Uso, passando de pais para filhos, sem a mercantilização e a possibilidade de venda da terra."* Por esta razão é que o MST entende *"...que o melhor será assumirmos o Título de Concessão de Direito Real de Uso para todas as famílias assentadas. Este título fortalece a capacidade de articulação das políticas públicas para as famílias assentadas e propicia maior espaço para a cooperação agrícola."* (Caderno de Estudo 2014, p. 26 e 27)

Nesta perspectiva, verifica-se que para o MST a ideia de não desvincular o assentado do Estado tem uma intenção de coibir a comercialização de lotes e forçar o Governo a efetivar, de fato, uma política para a reforma agrária.

O Estado brasileiro entende que a situação fundiária do País ainda apresenta distorções em sua realidade, posto que é concentradora de terra e de renda. Entretanto, o Estado procura seguir o mandamento constitucional, que determina a titulação como benefício das famílias assentadas. O Manual de Titulação de Projetos de Assentamento (2010) expõem que

> ...ao longo das décadas pode-se afirmar que tanto a legislação agrária quanto os meios de produção evoluíram no sentido de correção das distorções acima referidas e da possibilidade de acesso a terra e desenvolvimento sustentável para os trabalhadores rurais sem terra e seus familiares. (p.07)

Ainda trata que:

> Nesse sentido, a titulação das famílias beneficiárias, além de cumprimento de preceito constitucional, é o coroamento do processo reformista, caracterizado preliminarmente pela intervenção do Estado para corrigir uma situação irregular, via desapropriação e posteriormente pela transferência de propriedade de domínio público (Incra) ao domínio privado (famílias assentadas). (p.07 e 08)

O Estado não nega que a reforma agrária está no ambito reformista e que a saida, atualmente, é a concedência de títulos de domínio para os agricultores, que por sua vez serão consolidados nos cartórios de registro de imóveis, e que o papel do Estado é conduzir o gerenciamento da estrutura fundiária, necessitando do georreferenciamento dos imóveis rurais.

Segundo visão do INCRA e MDA expressa no Manual de Titulação de Projetos de Assentamento (2010)

> ...uma boa titulação é o resultado de várias ações, principalmente do Incra e de seus servidores. Assim, faz-se necessário e imprescindível uma correta instrução processual, que possibilite uma caracterização precisa do beneficiário e seu conjunto familiar e uma descrição também precisa da parcela objeto da titulação. (p.12)

Neste cenário, não há campo para executar uma proposta de destino das áreas de reforma agrária, na perspectiva desta permanecerem sobre domínio do Estado, embora o grupo de trabalho levantasse a possibilidade do CCDRU como alternativa.

Para a utilização do CCDRU na reforma agrária, com segurança jurídica, faz-se necessária à alteração da legislação constitucional (Art. 189 da Constituição Federal). Esta seria a modificação mais segura, porém mais difícil de concretizar. Há também a possibilidade de fazê-lo via legislação infraconstitucional (Arts 18 e 19 da Lei 8.629/93), que seria mais viável de ser efetivada, porém com menos segurança jurídica.

Outras possibilidades de alteração na legislação seriam no Decreto Lei 271/67 (incluindo CCDRU para áreas rurais); e nos Título de Domínio (TDs), incluindo cláusulas que assegurem a manutenção das áreas reformadas, mesmo com a alienação das áreas depois de cumpridas as cláusulas resolutivas.

Há necessidade de se promover alteração na legislação agrária, objetivando a transferência das áreas arrecadadas e matriculadas em nome da União Federal, disponibilizadas para a reforma agrária, para o nome do INCRA (para evitar o conflito de competência entre a União e o INCRA).

Se cabe ao Estado brasileiro assegurar o cumprimento da função social da terra, então as áreas incorporadas ao programa de reforma agrária deveriam permanecer como áreas reformadas, sob domínio deste, visando impedir a reconcentração fundiária e promover a qualidade de vida das famílias, a produção de alimentos, segurança e soberania alimentar, um modelo sustentável de produção agroecológica e preservação ambiental.

5. Conclusão

Na formação do planalto médio rio-grandense a força de trabalho utilizada era camponesa, para a acumulação de capital, nos últimos períodos, com o uso da máquina, diminui-se consideravelmente a necessidade da utilização dos camponeses para tal finalidade. Esta constatação pode ser observada a partir da pesquisa, que mostra que o surgimento de mão-de-obra excedente forçou a luta pela terra, seja na busca da ocupação de áreas indígenas nas décadas de 40 e 50, seja mais tarde, com a expulsão dos agricultores destas áreas. Isso possibilitou o surgimento de movimentos organizados

na ocupação de áreas, como foi o caso do latifúndio Fazenda Sarandi em 1962, e posteriormente com as glebas Macalli e Brilhante, pertencentes a este latifúndio, em 1979.

As famílias do Assentamento Macalli, são fruto da retomada da luta pela terra no Brasil, que ocorreu em várias partes do país. A partir de 1984, as famílias se inseriram na articulação da luta organizada dos trabalhadores, através do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

A partir deste período estes agricultores tiveram acesso à política de crédito, entretanto, nos primeiros anos do assentamento as famílias produziram com recursos próprios. Este contexto inicial de criação do assentamento, de dificuldade financeira, aliada a falta de infraestrutura e na sequência pelo endividamento de algumas famílias, contribuiu para um aceleramento na diferenciação econômica entre as famílias e consequentemente na saída de alguns do processo da reforma agrária.

Nos anos 90 ocorreu uma pré-disposição do Estado Gaúcho em conceder o Titulo de Domínio aos assentados, para isto as famílias deveriam estar regularizadas no lote e fazer o pagamento da terra no prazo pré-determinado pelo Estado, se não cumprisse este prazo havia uma alteração significativa no valor. As famílias se encontravam neste momento em diferentes condições econômicas, seja, pela tecnologia aplicada nos processos agrícolas, pela falta de crédito, pelo endividamento, pela falta de sucessão familiar, pela falta de infraestrutura social e produtiva, entre outras situações.

Desde o inicio, do assentamento estudado, houve alteração no que se refere a ocupação dos lotes, de 1979 a 1994, 29 famílias saíram do assentamento, seja por abandono ou por comercializarem seus lotes. De 1994, ano da titulação, até os dias atuais 23 famílias comercializaram seus respectivos lotes com outras famílias de agricultores da região. Dos 40 lotes de terra com suas respectivas famílias (configuração inicial do assentamento), hoje se têm 31 famílias, sendo que 6 famílias possuem mais que um lote, portanto, atualmente 22,5 % da terra foi transferida de mãos com escritura.

Embora não se possa afirmar que houve uma concentração da terra, no caso estudado, identifica-se uma saída das famílias do meio rural, que pode levar a perda da identidade comunitária (cultural). Isto leva a uma reconfiguração da paisagem com menos presença de famílias no meio rural e uma forte presença dos monocultivos, principalmente da soja.

Mesmo que a área estuda não tenha perdido a sua característica reformada, observe-se que os lotes já estavam sendo comercializados antes mesmo da titulação, indicando que a titulação altera o valor da terra como mercadoria, mas não a sua condição de mercadoria.

A necessidade das monoculturas de grãos por terra fértil causa uma pressão sobre outras formas de uso do solo agrícola, não permitindo a criação de uma logística de produção e comercialização diversificada (produtos necessários a alimentação, vestuário, entre outros), fato este, que contribui com a inserção dos agricultores assentados na cultura da soja, logo, a família que não se viabilizou economicamente, estava mais pré-disposta a arrendar ou a se desfazer do lote através da venda. Neste sentido, a titulação contribuiu com a valorização do preço da terra.

Por outro lado, a titulação de domínio contribuiu com á reconcentração de terra, através da escritura em registro de imóveis, pelos agricultores com mais condições econômicas do próprio assentamento. A realidade tem mostrado que a conquista da terra não é garantia de permanência no campo, tampouco a realização de assentamentos estanca, por si só, o processo mercantil capitalista de acumulação e concentração de terras.

Parto do principio que as identidades são construídas ao longo dos tempos, os agricultores Sem Terra do Assentamento Macalli, são frutos de processos que excluíram estes agricultores dos meios de produção. Todavia, a identidade camponesa na qual estou referindo-me esta alicerçada na integração do homem com os recursos naturais, assim como, das relações sociais na qual estes agricultores são protagonistas em suas comunidades rurais.

A propriedade da terra tem que ser analisada como fruto de um processo das relações sociais, estas relações promove um conjunto de reflexões e ações que modificam o território agrário. Neste sentido, é necessário que o Estado ao conduzir um processo de reforma agrária, deveria compreender a questão fundiária, como territorialidade, juntamente com a questão do desenvolvimento dos assentamentos, visando um processo de consolidação das comunidades assentadas, garantindo assim a não concentração da terra.

A pesquisa deteve-se ao Assentamento Macalli II, buscando analisar os efeitos da titulação nesta comunidade, porém, para ter mais elementos a fim de verificar a possível reconcentração de terra ou não em áreas de assentamentos rurais, teria que se

aumentar a escala de análise, com o proposito de identificar estes efeitos em outras regiões do Estado, ou até mesmo do país. Por outro lado, no próprio estudo de caso da Macalli, não foi possível identificar as razões do abandono dos lotes pelas famílias, já que não se teve acesso a este público.

Outro elemento que poderia ser tema de pesquisa refere-se a um estudo analisando as diferentes formas de titulação, como por exemplo, identificar os efeitos num assentamento fruto do CCDRU e compará-lo com os assentamentos titulados, assim se teria mais propriedade para serem confrontados, como as formas jurídicas de concessão das terras afetariam à reconcentração das mesmas e o processo de territorialização camponesa.

6. Referências bibliográficas

BAGNASCO, Arnaldo. Tracce di comunitá. Bologna: II Mulino, 1999.

BERNARDES, N. Bases geográficas do povoamento do estado do Rio Grande do Sul. Ijuí: Ed. UNIJUI, 1997.

Caderno de Estudo – Como construir a Reforma Agrária Popular em nossos assentamentos. Coordenação Nacional do MST, Setor de Produção, Cooperação e Meio Ambiente – São Paulo, outubro de 2014.

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul – Portal do Departamento do Assessoramento Legislativo. <http://www2.al.rs.gov.br/dal/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Constitui%C3%A7%C3%A3oEstadual/tabid/3683/Default.aspx> - Pesquisa realizada no dia 15/06/2014.

Documentário "Sarandi" dos diretores Carlos Carmo e Ayrton Centeno – Publicado em 10 de jan. de 2013.

FERNANDES, Bernardo Mançano. A formação do MST no Brasil. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial. In: **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil.** Antônio Márcio Buainain (Editor). Editora da Unicamp, 2008a.

GIRARDI, E. P. Proposição teórico-metodológica de uma Cartografia Geográfica Crítica e sua aplicação no desenvolvimento do Atlas da Questão Agrária Brasileira. 2008. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008. Disponível em: <www.fct.unesp.br/nera/atlas>.

GIRARDI, E. P. Atlas da Questão Agrária Brasileira <http://www2.fct.unesp.br/nera/atlas/estrutura_fundiaria.htm> pesquisa realizada no dia 05/03/2013

HAESBAERT, R. RS: Latifúndio e identidade regional. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

Instrução Normativa Nº 30, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para transferência de imóveis rurais em projetos de assentamento de reforma agrária, em terras do INCRA ou da União, mediante a emissão de títulos de concessão de uso ou título de domínio.

MANUAL DE TITULAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO – MÓDULO I – Aspectos teóricos da titulação dos assentamentos da reforma agrária. Material elaborado pelo MDA e INCRA – Brasília 2010.

MEDEIROS, L.S.; LEITE, S. (Org.) A formação de assentamentos rurais no Brasil: processos sociais e políticas públicas. Porto alegre/Rio de Janeiro: Ed. UFRGS/CPDA, 1999.

MORO, S.M.D.; RÜCKERT A. A. A agricultura no processo de desenvolvimento do planalto médio rio-grandense. Revista de Filosofia e Ciências Humanas, Passo Fundo, v. 3, p. 39-78, 1986.

NESI, Paula Pagani. Titulação de Domínio e Concessão de Uso: os direitos reais nos assentamentos destinados à reforma agrária. Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito à obtenção do título de Bacharel em Direito. 2011.

Norma de Execução Nº 09/2001, que dispõe sobre o processo de consolidação de projetos em áreas de reforma agrária;.

Norma de Execução Nº 33/2003, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para destinação de terras públicas da União e do INCRA.

Norma de Execução Nº 93/2010, que dispõe sobre a aprovação de modelos de contrato de concessão de direito real de uso para os projetos de assentamento ambientalmente diferenciados.

OLIVEIRA, Augusto de Andrade. Critérios de avaliação de qualidade e a consolidação de assentamentos de reforma agrária no Brasil: a experiência do "Programa de Consolidação e Emancipação (auto-suficiência) de assentamentos resultantes de reforma agrária – PAC" – Porto Alegre, 2010.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. Renda da Terra Diferencial I. *Revista Orientação*, 1985 a, nº 5.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. Renda da Terra Diferencial II. *Revista Orientação*, 1985 b, nº 5.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária. São Paulo: FFLCH, 2007, 184p.

OLIVEIRA, A. U. de O campo brasileiro no final dos anos 80. In: STÉDILE, J.P. (Org.) A questão agrária hoje. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS. 1994.

PESAVENTO, S. J. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.

Programa Estadual de Reforma Agrária. Decreto 42.792 de 30 de dezembro de 2003. Arquivo do Departamento de Desenvolvimento Agrário.

REZENDE, Gervásio Castro de – Texto para discussão nº 648 - Programa de Crédito especial para reforma agrária (PROCERA): institucionalidade, subsídio e eficácia. Rio de Janeiro, 1999.

RUCKERT, Aldomar A. Metamorfoses do território: a agricultura de trigo/soja no Planalto Médio rio-grandense, 1930/1990. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SAQUET, Marcos Aurélio. Abordagens e concepções sobre território. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

TEDESCO, João Carlos. e CARINI, Joel João. Conflitos agrários no norte gaúcho 1960-1980. Porto Alegre, Editora Suliani Editografia Ltda,1 edição: 2007

http://www.incra.gov.br/noticias/titulacao-de-assentamentos-sera-analisada-por-grupo-de-trabalho-instituido-pelo-incra. Pesquisa realizada no dia 01/11/14